



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada
Processo Nº 002.001
Maceió - AL 11/10/2013
Assinatura: [assinatura]

Projeto de Lei nº 578 /2013

**SÚMULA: INSTITUI O DIA DO
AGENTE PENITENCIÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Agente Penitenciário, a ser comemorado anualmente no dia 08 de fevereiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 10 de outubro de 2013.**

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual





ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros

JUSTIFICATIVA

O Agente previdenciário realiza um importante serviço público de alto risco, por salvaguardar a sociedade civil contribuindo através do tratamento penal, da vigilância e custódia da pessoa presa no sistema prisional durante a execução da pena de prisão, ou de medida de segurança, conforme determinadas pelos instrumentos legais.

Venho através deste, criar o dia do agente penitenciário alagoano, tendo como base um incrível ato de coragem do agente penitenciário Sr. Manoel Messias Junior, que tinha 26 anos quando faleceu no dia 01 de dezembro de 2007, na antiga Unidade de Emergência Dr. Armando Lages, vítima de uma emboscada que foi realizada por um grupo de pessoas armada com o intuito de resgatar um detento que estava sendo escoltado por este agente e mais dois colegas de trabalho.

Manoel Messias Júnior teve morte cerebral, após ser atingido por três tiros. Ali findava uma vida e iniciava-se uma saudade eterna.

Deste dia triste queremos esquecer. Mas queremos lembrar do Manoel Messias de uma forma alegre, e que ele viva pra sempre em nossa memória.

Por isso, venho apresentar o projeto de lei, e para isso, não escolhemos o dia da morte de Manoel Messias, mas sim o dia de seu nascimento, 08 de fevereiro.

Diante dos argumentos aqui esposados, aguardo dos meus pares a aprovação do presente projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTUAL, em Maceió, 10 de outubro de 2013.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual

Praça D. Pedro II, s/n, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020.900 / Tel: (82) 3221-8494/6388
www.ronaldomedeiros13.com.br / Email: dep.ronaldomedeiros@assembleia.al.gov.br



@ronaldomedeiro



facebook.com/medeiros.ronaldo



Ronaldo Medeiros